



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, INCLUINDO VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FUNDAÇÃO MEIO AMBIENTE (FAMGOV) E DO DETER (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TERMINAIS), conforme especificações e condições constantes deste instrumento e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e valores definidos no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Os quantitativos expressos nas tabelas constantes deste Termo de Referência, constituem mera expectativa de consumo, não gerando obrigatoriedade de compra pelas Secretarias de Governador Celso Ramos.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Regime de Execução e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo os itens divididos em 3 (três) lotes, de livre e ampla concorrência.

1.5. Enquadramento como bem comum: Os bens e serviços, objeto desta contratação, caracterizam-se como comuns, não se enquadrando como bens de luxo, em conformidade com o Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2021.

1.6. Fornecimento contínuo: Os bens e serviços, objeto desta contratação são considerados contínuos, uma vez que a sua interrupção poderia impactar a continuidade de serviços essenciais, como transporte escolar e as manutenções necessárias para o Município que exigem máquinas pesadas e afins.

1.7. O custo estimado da contratação no Lote 01: R\$164.106,22 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos), Lote 02: R\$405.112,79 (Quatrocentos e cinco mil cento e doze reais e setenta e nove centavos) e Lote 03: R\$188.576,23 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos). Sendo o custo total estimado da contratação o valor de R\$574.419,01 (Quinhentos e sessenta e nove, duzentos e dezenove reais e um centavo).

1.8. TABELA DE LOTES E QUANTITATIVO TOTAL

1.10.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio). Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não excederá os limites máximos fixados na tabela do item 1.28 deste Termo de Referência, devendo também ser consideradas as informações e detalhes constantes das mesmas.

LOTE 1 - SEGUROS VEÍCULOS LEVES/CASCO – COBERTURAS E FRANQUIAS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unid.	Valor Unitário Média Prêmio
1	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXV3E67 CHASSI- 9BD358AGRSYN85749 MARCA- FIAT MODELO- ARGO TREKKING 1.3 ANO/MODELO -2024/2025	Apólice	R\$2.606,66
2	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- MMH 1D85 CHASSI- 8A1CB8205EL335138 MARCA- RENAULT MODELO- CLIO ANO/MODELO -2014/2014	Apólice	R\$2.153,33
3	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QJF 4F92 CHASSI- 9BRBD3HE7J0377711 MARCA- TOYOTA MODELO- COROLA ALTISFLEX ANO/MODELO -2017/2018	Apólice	R\$3.626,66
4	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QJN 5734 CHASSI- 9BD1196GDL1151622 MARCA- FIAT MODELO- DOBLO ESSENCE ANO/MODELO -2019/2020	Apólice	R\$3.966,66
5	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA-MLG 7B42 CHASSI- 2FMDK4KC0DBE08136 MARCA- FORD MODELO- EDGE V6 ANO/MODELO -2013/2013	Apólice	R\$2.493,33
6	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- MJI 5A67 CHASSI- 9BFZF55P7C8280620 MARCA- FORD MODELO- FIESTA 1.6 FLEX ANO/MODELO -2011/2012	Apólice	R\$2.153,33
7	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RDW 3F19 CHASSI- 9BHCN51AAMP130221 MARCA- HYUNDAI MODELO- HB20 10M SENSE ANO/MODELO -2020/2021	Apólice	R\$2.606,66

8	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RDW 3G89 CHASSI- 9BHCN51AAMP129051 MARCA- HYUNDAI MODELO- HB20 10 M SENSE ANO/MODELO -2020/2021	Apólice	R\$2.606,66
9	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RLD 7C79 CHASSI- 9BHCN51AANP253464 MARCA- HYUNDAI MODELO- HB20 10M SENSE ANO/MODELO -2021/2022	Apólice	R\$2.606,66
10	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RLD 7D39 CHASSI- 9BHCN51AANP253437 MARCA- HYUNDAI MODELO- HB20 10M SENSE ANO/MODELO -2021/2022	Apólice	R\$2.606,66
11	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RLM 8I01 CHASSI- 9BHCN51AANP286261 MARCA- HYUNDAI MODELO- HB20 10M SENSE ANO/MODELO -2022/2022	Apólice	R\$2.606,66
12	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RXS 9E73 CHASSI- 9BHCN51AANP287457 MARCA- HYUNDAI MODELO- HB20 10M SENSE ANO/MODELO -2022/2022	Apólice	R\$2.606,66
13	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RXS 9G63 CHASSI- 9BHCN51AANP286299 MARCA- HYUNDAI MODELO- HB20 10M SENSE ANO/MODELO -2022/2022	Apólice	R\$2.606,66
14	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QIZ 7E15 CHASSI- 9BFZH54JOJ8176152 MARCA- FORD MODELO- KA SE 1.5 SDB ANO/MODELO -2018/2018	Apólice	R\$2.153,33
15	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RXN 5E36 CHASSI- 9BGEB48AOPG180690 MARCA- CHEVROLET MODELO- ONIX 10MT LT1 ANO/MODELO -2022/2023	Apólice	R\$2.606,66
16	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RXW 0I07 CHASSI- 9BGEB48AOPG194521 MARCA- CHEVROLET MODELO- ONIX 10MT LT1 ANO/MODELO -2022/2023	Apólice	R\$2.606,66
17	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva		R\$2.606,66

		PLACA- RYC 5F17 CHASSI- 9BGEB48AOPG212603 MARCA- CHEVROLET MODELO- ONIX 10MT LT1 ANO/MODELO -2022/2023	Apólice	
18	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- MMI 5C67 CHASSI- 9BD17102LF5977861 MARCA- FIAT MODELO- PALIO FIRE ANO/MODELO -2014/2015	Apólice	R\$2.040,00
19	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- MMK 7F72 CHASSI- 9BD17102LE5915002 MARCA- FIAT MODELO- PALIO FIRE ANO/MODELO -2014/2014	Apólice	R\$2.040,00
20	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- EGK 1I84 CHASSI- 9BWJB45U5MP028042 MARCA- WOLKSWAGEN MODELO- NOVA SAVEIRO RB MBVD ANO/MODELO -2020/2021	Apólice	R\$3.626,66
21	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QHH 5811 CHASSI- 9BWJB45U2FP158654 MARCA- WOLKSWAGEN MODELO-SAVEIRO CS TL MB ANO/MODELO -2015/2015	Apólice	R\$2.946,66
22	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QHM 4382 CHASSI- 9BWJB45U2FP168815 MARCA- WOLKSWAGEN MODELO-SAVEIRO CD TL MB ANO/MODELO -2015/2015	Apólice	R\$2.946,66
23	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QHZ 8651 CHASSI- 9BWJB45U7GP086615 MARCA- WOLKSWAGEN MODELO-SAVEIRO CS TL MB ANO/MODELO -2015/2016	Apólice	R\$2.946,66
24	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QJR 9173 CHASSI- 9BWJB45U9KP045861 MARCA- WOLKSWAGEN MODELO- NOVA SAVEIRO RB MBVD ANO/MODELO -2019/2019	Apólice	R\$2.946,66
25	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QTL 8354 CHASSI- 9BWJB45U6LP001401 MARCA- WOLKSWAGEN MODELO- NOVA SAVEIRO RB MBVD ANO/MODELO -2019/2020	Apólice	R\$2.946,66
26	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RLM 4D07		R\$3.626,66

		CHASSI- 9BD281B31NYW63161 MARCA- FIAT MODELO- STRADA FREEDOM 13CD ANO/MODELO -2021/2022	Apólice	
27	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RXQ 5D01 CHASSI- 9BD281B3CNYX02004 MARCA- FIAT MODELO- STRADA FREEDOM 13CD ANO/MODELO -2022/2022	Apólice	R\$3.626,66
28	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RXZ 5F11 CHASSI- 9BD281BPJPYY39561 MARCA- FIAT MODELO- STRADA FREEDOM 13CD ANO/MODELO -2023/2023	Apólice	R\$3.626,66
29	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RYA 1G66 CHASSI- 9BD281A2DPYX95446 MARCA- FIAT MODELO- STRADA ENDURANCE CS ANO/MODELO -2022/2023	Apólice	R\$3.626,66
30	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RLM 4H47 CHASSI- 9BD281B31NYW54550 MARCA- FIAT MODELO- STRADA FREEDOM 13CD ANO/MODELO -2021/2022	Apólice	R\$3.626,66
31	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RXZ 5D61 CHASSI- 9BD281BPJPYY48513 MARCA- FIAT MODELO- STRADA FREEDOM 13CD ANO/MODELO -2023/2023	Apólice	R\$3.626,66
32	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RYU 8B10 CHASSI- 9BD281BKHSYG46997 MARCA- FIAT MODELO- STRADA FREEDOM CD 13 ANO/MODELO -2024/2025	Apólice	R\$3.626,66
33	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXP OE19 CHASSI- 9BD281BKHSYG40837 MARCA- FIAT MODELO- STRADA FREEDOM 13CD ANO/MODELO -2024/2025	Apólice	R\$3.626,66
34	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QIK 1828 CHASSI- 9BD195B4NJ0824143 MARCA- FIAT MODELO- UNO DRIVE 1.0 ANO/MODELO -2017/2018	Apólice	R\$2.210,00
35	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QIU 3190 CHASSI- 9BD195B4NJ0830806		R\$2.210,00

		MARCA- FIAT MODELO- UNO DRIVE 1.0 ANO/MODELO -2017/2018	Apólice	
36	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QIS 3668 CHASSI- 9BD195B4NJ0817314 MARCA- FIAT MODELO- UNO DRIVE 1.0 ANO/MODELO -2017/2018	Apólice	R\$2.210,00
37	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QJU 6342 CHASSI- 9BD195A4ZK0860133 MARCA- FIAT MODELO- UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO/MODELO -2019/2019	Apólice	R\$2.210,00
38	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QIV 7079 CHASSI- 9BGJC752OJB200186 MARCA- CHEVROLET MODELO- SPIN 1.8 MT LTZ ANO/MODELO -2017/2018	Apólice	R\$3.626,66
39	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- MLN 7305 CHASSI- 9BWDB45U7DT275924 MARCA- WOLKSWAGEN MODELO- NOVO VOYAGE 1.6 CITY ANO/MODELO -2013/2013	Apólice	R\$1.870,00
40	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXD 0B71 CHASSI- 9BD358AGRRYN26261 MARCA- FIAT MODELO- ARGO TREKKING 1.3 ANO/MODELO -2024/2024	Apólice	R\$2.573,33
41	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RXT 9A82 CHASSI- 9BHCN51AANP308464 MARCA- HYUNDAI MODELO- HB20 1.0M SENSE ANO/MODELO -2022/2022	Apólice	R\$2.606,66
42	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXD 0B41 CHASSI- 9BD358AGRRYN25868 MARCA- FIAT MODELO- ARGO TREKKING 1.3 ANO/MODELO -2024/2024	Apólice	R\$2.493,33
43	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QJJ 9915 CHASSI- 9BHBG51CAKP925550 MARCA- HYUNDAI MODELO- HB20 1.0M UNIQUE ANO/MODELO -2018/2019	Apólice	R\$2.606,66
44	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QJS 7194 CHASSI- 9BD195A4ZL0865525 MARCA- FIAT	Apólice	R\$2.153,33

		MODELO- UNO ATTRATIVE 1.0 ANO/MODELO -2018/2019		
45	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QJZ 1311 CHASSI- 9BD195A4ZK0857606 MARCA- FIAT MODELO- UNO ATTRATIVE 1.0 ANO/MODELO -2019/2019	Apólice	R\$2.153,33
46	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- OKH 9F83 CHASSI- 9BD19716TF3253907 MARCA- FIAT MODELO- SIENA ESSENCE 1.6 ANO/MODELO -2015/2015	Apólice	R\$2.096,66
47	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXX 1D33 CHASSI- 9BD281BLUSYG98269 MARCA- FIAT MODELO- STRADA VOLCANO 13 ANO/MODELO -2025/2025	Apólice	R\$3.626,66
48	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- AXN 9B04 CHASSI- 9BWL45U8EP087791 MARCA- WOLKSWAGEN MODELO- NOVA SAVEIRO CE CROSS ANO/MODELO -2013/2014	Apólice	R\$3.626,66
49	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QJP 6922 CHASSI- 9BD195A4ZK0857667 MARCA- FIAT MODELO- UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO/MODELO -2019/2019	Apólice	R\$2.186,66
50	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXX 2C26 CHASSI- 9BD358ATGSYN63330 MARCA- FIAT MODELO- ARGO DRIVE 1.0 ANO/MODELO -2024/2025	Apólice	R\$2.493,33
51	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXX 1I46 CHASSI- 9BGJP752OSB142369 MARCA- CHEVROLET MODELO- SPIN 18L AT PREMIER ANO/MODELO -2024/2025	Apólice	R\$4.136,66
52	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXX 0B91 CHASSI- 9BD358AGRRYN23976 MARCA- FIAT MODELO- ARGO TREKKING 1.3 ANO/MODELO -2024/2024	Apólice	R\$2.493,33
53	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXX 1C31 CHASSI- 9BD2651PJS9289748 MARCA- FIAT MODELO- ENDURANCE 1.4 FLEX	Apólice	R\$2.380,00

		ANO/MODELO -2024/2025		
54	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXD OC01 CHASSI- 9BD358AGRRYN25403 MARCA- FIAT MODELO- ARGO TREKKING 1.3 ANO/MODELO -2024/2024	Apólice	R\$2.493,33
55	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- QHS 5381 CHASSI- 98RDB11BOFA002152 MARCA- CHERY MODELO- CELER 1.6 FFHB ANO/MODELO -2015/2015	Apólice	R\$2.606,66
56	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- RLL 1H04 CHASSI- 9BD281B3CNYX31167 MARCA- FIAT MODELO- STRADA FREEDOM 13CD ANO/MODELO -2022/2022	Apólice	R\$4.080,00
57	22764	SEGURO VEÍCULO – Cobertura compreensiva PLACA- SXS 3E95 CHASSI- 9BRB33BE8S2239502 MARCA- TOYOTA MODELO- XEI 2.0 FFV CVT ANO/MODELO -2025/2025	Apólice	R\$4.136,50
58	22764	SEGURO MOTOCICLETA - Cobertura compreensiva PLACA- RXT 9F60 CHASSI- 9C2KD0810PR225279 MARCA – HONDA MODELO – NXR 160 BROS ESCO ANO/MODELO -2023/2023	Apólice	R\$2.153,33

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$164.106,22 (cento e sessenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos)

LOTE 2 – VEÍCULOS PESADOS - SEGUROS VEÍCULOS CAMINHONETES/VANS – COBERTURAS E FRANQUIAS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unid.	Valor Unitário
59	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MLY 5293 CHASSI-WFOXXPTDFETC51413 MARCA – FORD MODELO – TRANSIT TCA MIC ANO/MODELO -2013/2014	Apólice	R\$5.893,33
60	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- GFV 6A66 CHASSI-9V8VBBHXGLA003414 MARCA – PEUGEOT MODELO – EXPERT HUSINPK ANO/MODELO -2019/2020	Apólice	R\$5.553,33
61	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RLG 1C09	Apólice	R\$5.893,33

		CHASSI-93YMAF4XENJ007447 MARCA – RENAULT MODELO – M MICRO JI ANO/MODELO -2021/2022		
62	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RLG 1C39 CHASSI-93YMAF4XENJ007445 MARCA – RENAULT MODELO – M MICRO JI ANO/MODELO -2021/2022	Apólice	R\$5.893,33
63	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA – RLA 1J48 CHASSI-93YMAFEXCMJ531972 MARCA – RENAULT MODELO – MASTER JM 16 ANO/MODELO -2020/2021	Apólice	R\$5.440,00
64	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RXU 7G47 CHASSI-WFODTTVD6PU003104 MARCA – FORD MODELO – TRANSIT TCA AMB ANO/MODELO -2022/2023	Apólice	R\$8.500,00
65	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RYC 5G45 CHASSI- 93YF62009PJ266223 MARCA – RENAULT MODELO – M ACESSIVEL JI ANO/MODELO -2022/2023	Apólice	R\$5.440,00
66	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QJW 3374 CHASSI- 93YMEN4XELJ922046 MARCA – RENAULT MODELO – MBUS L3H2 ANO/MODELO -2019/2020	Apólice	R\$2.040,00
67	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MLV 3566 CHASSI- 935ZBWMFAE2116235 MARCA – CITROEM MODELO – JUMPER F33C 23S ANO/MODELO -2013/2014	Apólice	R\$5.100,00
68	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- SXJ 7A43 CHASSI- 8ANBD33F8SL990781 MARCA – NISSAN MODELO – I/FRONTIER S MTX4 ANO/MODELO -2024/2025	Apólice	R\$5.440,00

69	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QIA 3D21 CHASSI- 9BFYEB5J8EBS60536 MARCA – FORD MODELO – CARGO 1933 ANO/MODELO -2014/2014	Apólice	R\$5.100,00
----	-------	--	---------	-------------

70	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MCU 8B94 CHASSI- 9BFYEAH2DBS56299 MARCA – FORD MODELO – CARGO 1123 ANO/MODELO -2013/2013	Apólice	R\$5.100,00
71	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QTK 1354 CHASSI- 9532M52P1LR012514 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – NEOBUS MINI ESC ANO/MODELO -2019/2020	Apólice	R\$6.233,33
72	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RYC 8A75 CHASSI- 93YF6200XPJ316322 MARCA – RENAULT MODELO – M ACESSIVEL ESC ANO/MODELO -2022/2023	Apólice	R\$5.440,00
73	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QIH 7350 CHASSI- 93PB58MIMGC056963 MARCA – MARCOPOLO MODELO – VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO -2015/2016	Apólice	R\$6.233,33
74	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- PBN 8406 CHASSI- 9532M52P8KR927567 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – NEOBUS TH O ANO/MODELO -2018/2019	Apólice	R\$6.233,33
75	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- LYM 0277 CHASSI- 9BM384098NB937327 MARCA – M. BENZ MODELO – OF 1315 ANO/MODELO -1992/1992	Apólice	R\$5.440,00
76	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MCX 3902 CHASSI- 9BWRF82W92R208582 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – COMIL SVELTO U ANO/MODELO -2002/2002	Apólice	R\$5.893,33
77	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MGX 0516 CHASSI- 9532452RXAR001039 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – MASCA GRANMINI O ANO/MODELO -2009/2010	Apólice	R\$5.893,33
78	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MIQ 0125 CHASSI- 9532L82W3BR147889 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – COMIL SVELTO U ANO/MODELO -2011/2011	Apólice	R\$6.233,33

79	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MJD 2326 CHASSI- 9532882W1BR169181 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – 15.190 EOD E HD.ORE ANO/MODELO -2011/2011	Apólice	R\$6.233,33
80	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MLF 6317 CHASSI- 9532E82W4DR307811 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – 15.190 EOD E.S ORE ANO/MODELO -2012/2013	Apólice	R\$6.233,33
81	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MLF 6327 CHASSI- 9532E82W8DR307763 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – 15.190 EOD E.S ORE ANO/MODELO -2012/2013	Apólice	R\$6.233,33
82	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QIH 4182 CHASSI- 93PB49P31GC057094 MARCA – MARCOPOLLO MODELO – VOLARE DW9 ON ANO/MODELO -2016/2016	Apólice	R\$6.233,33
83	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QIQ 2339 CHASSI- 9BVT25822HE386647 MARCA – VOLVO MODELO – MASCA ROMA ON ANO/MODELO -2016/2017	Apólice	R\$6.233,33
84	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QJB 8176 CHASSI- 93ZK1RMH0G8929628 MARCA – IVECO MODELO – MASCA ROMA R ANO/MODELO -2015/2016	Apólice	R\$6.233,33
85	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QTK 0895 CHASSI- 9532M62P2LR011331 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – MASCA GRAN MICRO ANO/MODELO -2019/2020	Apólice	R\$6.686,66
86	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RAI OF33 CHASSI- 93PB82S63LCO63310 MARCA – MARCOPOLLO MODELO – VOLARE W-LEO ANO/MODELO -2020/2020	Apólice	R\$6.686,66
87	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RAI OF53 CHASSI- 93PB82S36LCO63311 MARCA – MARCOPOLLO MODELO – VOLARE W-LEO ANO/MODELO -2020/2020	Apólice	R\$6.686,66
88	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RLA 2C07 CHASSI- 93ZK01BDZM8938782 MARCA – IVECO MODELO – BUS 10-190E ANO/MODELO -2020/2021	Apólice	R\$6.686,66

89	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RLB 8B38 CHASSI- 93ZK01BDZM8939354 MARCA – IVECO MODELO – BUS 10-19OE ANO/MODELO -2020/2021	Apólice	R\$6.686,66
90	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RXL 4D99 CHASSI- 9532E82W4NR044110 MARCA – VOLKSWAGEN MODELO – NEOBUS 15.190 ESC ANO/MODELO -2021/2022	Apólice	R\$6.686,66
91	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- SXF 6G03 CHASSI- 93ZK61LFZT8711435 MARCA – IVECO MODELO – BUS 15-21OE-C ANO/MODELO -2025/2026	Apólice	R\$6.686,66
92	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QIH 7350 CHASSI- 93PB58M1MGC056963 MARCA – VOLARE MODELO – VOLARE W-LEO ANO/MODELO -2015/2016	Apólice	R\$6.233,33
93	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- SXF 6I83 CHASSI-9536C8TL15SR040099 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – 31.320 CRM 6X4 ANO/MODELO -2025/2025	Apólice	R\$5.893,33
94	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- XXXXX CHASSI-HBZN0845KEAF03988 MARCA - CASE MODELO – MOTO NIVELADORA ANO/MODELO -2013/2013	Apólice	R\$1.700,00
95	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- LXF 1501 CHASSI- 10F197REM MARCA - FIAT MODELO – M.A/FIAT (TRATOR) ANO/MODELO -1984/1984	Apólice	R\$1.700,00
96	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- SXL 7F65 CHASSI-5DR3CXTPPM3037418 MARCA - JCB MODELO – 3CX 2WS4WD ANO/MODELO -2021/2021	Apólice	R\$1.700,00
97	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- SXD 5A56 CHASSI- SOR36X2TAR3422976 MARCA - JCB MODELO – 3CX 2WS4WD ANO/MODELO -2024/2024	Apólice	R\$1.700,00

98	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RLA 6I02 CHASSI-SOR3CXTTKL2910624 MARCA - JCB MODELO – 3CX 2WS4WD ANO/MODELO -2020/2020	Apólice	R\$1.700,00
99	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- SxD 5B26 CHASSI-SOR3CXTTCR3423065 MARCA - JCB MODELO – 3CX 2WS4WD ANO/MODELO -2024/2024	Apólice	R\$1.700,00
100	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QIS 9235 CHASSI-9BLP08002HG00003 MARCA – MA/LS MODELO – P80C CABIN ANO/MODELO -2017/2017	Apólice	R\$2.210,00
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$221.736,56 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)				

LOTE 3 - SEGUROS VEÍCULOS DETER– COBERTURAS E FRANQUIAS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unid.	Valor Unitário
101	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RLG 1C09 CHASSI-93YMAF4XENJ007447 MARCA – RENAULT MODELO – M MICRO JI ANO/MODELO -2021/2022	Apólice	R\$5.893,33
102	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RLG 1C39 CHASSI-93YMAF4XENJ007445 MARCA – RENAULT MODELO – M MICRO JI ANO/MODELO -2021/2022	Apólice	R\$5.893,33
103	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QIH 7350 CHASSI- 93PB58M1MGC056963 MARCA – VOLARE MODELO – VOLARE W-LEO ANO/MODELO -2015/2016	Apólice	R\$6.233,33
104	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QTK 1354 CHASSI- 9532M52P1LR012514 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – NEOBUS MINI ESC ANO/MODELO -2019/2020	Apólice	R\$6.233,33
105	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- PBN 8406 CHASSI- 9532M52P8KR927567 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – NEOBUS TH O ANO/MODELO -2018/2019	Apólice	R\$6.233,33

106	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QTK 0895 CHASSI- 9532M62P2LR011331 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – MASCA GRAN MICRO ANO/MODELO -2019/2020	Apólice	R\$6.686,66
107	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- LYM 0277 CHASSI- 9BM384098NB937327 MARCA – M. BENZ MODELO – OF 1315 ANO/MODELO -1992/1992	Apólice	R\$5.440,00
108	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MCX 3902 CHASSI- 9BWRF82W92R208582 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – COMIL SVELTO U ANO/MODELO -2002/2002	Apólice	R\$5.896,33
109	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MIQ 0125 CHASSI- 9532L82W3BR147889 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – COMIL SVELTO U ANO/MODELO -2011/2011	Apólice	R\$6.233,33
110	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MJD 2326 CHASSI- 9532882W1BR169181 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – 15.190 EOD E HD.ORE ANO/MODELO -2011/2011	Apólice	R\$6.233,33
111	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MLF 6317 CHASSI- 9532E82W4DR307811 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – 15.190 EOD E.S ORE ANO/MODELO -2012/2013	Apólice	R\$6.233,33
112	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MLF 6327 CHASSI- 9532E82W8DR307763 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – 15.190 EOD E.S ORE ANO/MODELO -2012/2013	Apólice	R\$6.233,33
113	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QIH 4182 CHASSI- 93PB49P31GC057094 MARCA – MARCOPOLLO MODELO – VOLARE DW9 ON ANO/MODELO -2016/2016	Apólice	R\$6.233,33
114	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QIQ 2339 CHASSI- 9BVT25822HE386647 MARCA – VOLVO MODELO – MASCA ROMA ON ANO/MODELO -2016/2017	Apólice	R\$6.233,33
115	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QJB 8176 CHASSI- 93ZK1RMH0G8929628	Apólice	R\$6.233,33

		MARCA – IVECO MODELO – MASCA ROMA R ANO/MODELO -2015/2016		
116	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RAI OF53 CHASSI- 93PB82S36LCO63311 MARCA – MARCOPOLLO MODELO – VOLARE W-LEO ANO/MODELO -2020/2020	Apólice	R\$6.686,66
117	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RAI OF33 CHASSI- 93PB82S63LCO63310 MARCA – MARCOPOLLO MODELO – VOLARE W-LEO ANO/MODELO -2020/2020	Apólice	R\$6.686,66
118	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RLA 2C07 CHASSI- 93ZK01BDZM8938782 MARCA – IVECO MODELO – BUS 10-190E ANO/MODELO -2020/2021	Apólice	R\$6.686,66
119	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RLB 8B38 CHASSI- 93ZK01BDZM8939354 MARCA – IVECO MODELO – BUS 10-190E ANO/MODELO -2020/2021	Apólice	R\$6.686,66
120	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RXL 4D99 CHASSI- 9532E82W4NR044110 MARCA – VOLKSWAGEN MODELO – NEOBUS 15.190 ESC ANO/MODELO -2021/2022	Apólice	R\$6.686,66
121	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MG V 0516 CHASSI- 9532452RXAR001039 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – MASCA GRANMINI ANO/MODELO -2009/2010	Apólice	R\$5.893,33
122	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- MLY 5293 CHASSI-WFOXXPTDFETC51413 MARCA – FORD MODELO – TRANSIT TCA MIC ANO/MODELO -2013/2014	Apólice	R\$5.893,33
123	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- SXF 6G03 CHASSI- 93ZK61LFZT8711435 MARCA – IVECO MODELO – BUS 15-210E-C ANO/MODELO -2025/2026	Apólice	R\$7.026,66
124	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QIH 7350 CHASSI- 93PB58M1MGC056963 MARCA – VOLARE MODELO – VOLARE W-LEO	Apólice	R\$6.233,33

		ANO/MODELO -2015/2016		
125	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RLA 1J48 CHASSI- 93YMAFEXCMJ531972 MARCA – RENAULT MODELO – MASTER JM 16 ANO/MODELO -2020/2021	Apólice	R\$5.440,00
126	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RYC 5G45 CHASSI- 93YF62009PJ266223 MARCA – RENAULT MODELO – M ACESSIVEL JI ANO/MODELO -2022/2023	Apólice	R\$5.440,00
127	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- QJW 3374 CHASSI- 93YMEN4XELJ922046 MARCA – RENAULT MODELO – MBUS L3H2 ANO/MODELO -2019/2020	Apólice	R\$2.040,00
128	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RXU 7G47 CHASSI - WFODTTVD6PU003104 MARCA – FORD MODELO – I/TRANSIT TCA AMB ANO/MODELO -2022/2023	Apólice	R\$8.500,00
129	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- SXF 6I83 CHASSI-9536C8TL15SR040099 MARCA – WOLKSWAGEN MODELO – 31.320 CRM 6X4 ANO/MODELO -2025/2025	Apólice	R\$5.893,33
130	22764	SEGURO VEÍCULO PLACA- RYC 8A75 CHASSI- 93YF6200XPJ316322 MARCA – RENAULT MODELO – M ACESSIVEL ESC ANO/MODELO -2022/2023	Apólice	R\$5.440,00
131	22764	SEGURO VEÍCULO TOTAL e DETER PLACA- TPR 4B57 CHASSI- 8AC907643TE264326 MARCA – MERCEDES BENZ MODELO – 417 TCA AMBUL ANO/MODELO – 2025/2026	Apólice	R\$5.200,00
VALOR TOTAL LOTE 3: R\$188.576,23 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)				

Dos Riscos Cobertos e Assistências:

1.9. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

1.10. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

- 1.11.** Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado.
- 1.12.** Raios e suas consequências.
- 1.13.** Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 1.14.** Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 1.15.** Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 1.16.** Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- 1.17.** Em casos de que trata o subitem acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica em perda de bônus para o segurado.
- 1.18.** Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.
- 1.19.** Cobertura para danos por Atos de Vandalismo;
- 1.20.** Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências.
- 1.21.** Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- 1.22.** Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- 1.23.** Acidentes Pessoais por Passageiros – APP
- 1.24.** Acessórios originais de fábrica.
- 1.25.** Cobertura adicional de assistência 24 horas, sem limite de acionamento, com os seguintes serviços mínimos: **a)** Chaveiro; **b)** Socorro mecânico emergencial no local; **c)** Troca de pneus; **d)** Serviços de guincho sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pela Secretaria de Frotas do Município, ou podendo demorar mais que isto caso a ocorrência ser em local distante com justificativa e a mesma sendo aceita; **e)** Transporte adequado (táxi, aéreo ou veículo locado), para motorista e ocupantes (limitado a capacidade máxima de cada automóvel), sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pelo Município de Governador Celso Ramos SC , podendo ser prorrogado com devida justificativa e a mesma sendo aceita; **f)** Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- 1.26.** Tabela de Franquia máxima e coberturas mínimas requisitadas:

FRANQUIA CASCO MÁXIMA ACEITÁVEL	Veículo leve, SUV: R\$ 4.000,00; Motos: R\$ 1.800,00; Ônibus, Vans e Caminhões: R\$ 15.000,00 CAMIONETAS, VANS E AMBULANCIA: R\$ 9.000,00
--	---

COBERTURA	IMPORTÂNCIA
PERDA PARCIAL/INDENIZAÇÃO INTEGRAL	100% da Tabela FIPE. No caso de ônibus e máquinas pesadas, servirá de base o valor da nota fiscal menos o valor da depreciação a ser analisada caso a caso
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$250.000,00

DANOS CORPORAIS A TERCEIROS – Despesas Médicas	R\$300.000,00
DANO MORAL	R\$60.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$40.000,00
RCO - RAMO 0628- Responsabilidade Civil Obrigatória de danos Materiais e Corporais causados a Passageiros	DETER(RCO) (COBERTURA PARA VEICULOS DE 7 A 20 PASSAGEIROS): R\$ 1.500.000,00; (COBERTURA PARA VEICULOS + DE 20 PASSAGEIROS): R\$ 3.000.608,00
MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE	R\$40.000,00
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS RETROVISORES:	E SIM

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratada deverá apresentar a apólice com dados compatíveis com as cláusulas do edital e em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. A proponente vencedora deverá, após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Diretoria de Compras do Município, entregar:

3.3.1. As “propostas da seguradora” no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.3.2. As apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação das “propostas da seguradora”.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Poderá(ão) ser inspecionado(s) o(s) veículos (s), “in loco”, no endereço da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos - SC, a ser(em) assegurado(s) antes da apresentação da proposta, não podendo a proponente vencedora alegar desconhecimento.

3.6. A(s) proponente(s) interessada(s) deverá(ão) observar o valor da cobertura mínima sugerida para efetuar a proposta de preços.

3.7. Reconhecida a cobertura, a(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) pagar a indenização, em caso de sinistro, em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento, pela Seguradora, da documentação necessária à sua liberação e não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

3.8. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a fornecedora, sendo desta a responsabilidade pelo transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a prestação de serviço.

3.9. A(s) proponente(s) interessada(s) deverá(ão) entrar em contato com o Setor de Frotas, junto à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos – SC, através do telefone (48) 3262.1811, para solicitar o agendamento da(s) data(s) e horário(s) da inspeção, devendo ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data da abertura das propostas.

- 3.10.** Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.
- 3.11.** O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.
- 3.12.** Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.
- 3.13.** Entregar as “propostas da seguradora” no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Diretoria de Compras do Município.
- 3.14.** Entregar as apólices no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação das “propostas da seguradora”.
- 3.15.** Emitir a 2ª via da apólice e o endosso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do pedido do Contratante.
- 3.16.** Corrigir os dados, como endereço, características dos veículos e outros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da comunicação do Contratante.
- 3.17.** Fornecer cobertura de seguro com abrangência em todo o território nacional.
- 3.18.** Conter, na apólice de seguro adotada pela Contratada, impreterivelmente, os itens previstos neste documento e anexos, de acordo com os valores contratados:
- 3.19.** A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 3.20.** A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 3.21.** Atender aos chamados em casos de sinistro no prazo máximo de 01 (uma) hora a partir da comunicação do Contratante
- 3.22.** Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 3.23.** Após conclusão da análise dos documentos, a Contratada, deve realizar a liberação do serviço imediatamente, limitado a conclusão e entrega até 30 (trinta) dias corridos.
- 3.24.** Os veículos que ficarão fora desta contratação, poderão ser incluídos, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.
- 3.25.** Caberá ao Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, em qualquer dos itens, comparar orçamento apresentado previamente com, pelo menos 02 (dois) outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para substituição de veículos, ficando a contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso seu orçamento não seja o de menor valor.
- 3.26.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.27.** A relação será regida pelo Código de Defesa do Consumidor e legislação atinente;

3.28. Deverá firmar declaração indicando a Corretora de Seguros que fará o atendimento ao Município de Governador Celso Ramos, a declaração deverá constar:

3.28.1. Localização da sede; indicação do endereço; telefone; e-mail e nome da Pessoa de contato;

3.28.2. Comprovação por meio de Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove autorização para atuar e comercializar na área de seguros;

3.28.3. Que a corretora possui estrutura adequada para a realização do atendimento ao Município (Para realização de aviso de sinistro Segurado e terceiros, Auxílio na assistência 24h, Duvidas, cotação de endossos de inclusão ou Exclusão, rede de credenciados, todas as medidas para a realização do devido cumprimento do contrato):

3.28.4. Que não haverá substituição da Corretora de Seguros, salvo por motivos de força maior ou acordo entre as partes;

3.28.5. Cartão CNPJ da corretora para confirmação do endereço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.29. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o edital e seus anexos, requisitos da contratação, cláusulas avençadas, normas legais aplicáveis, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.30. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.31. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.32. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.33. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.34. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

3.35. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e Código do Consumidor e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos serviços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente OU emissão da Autorização de Fornecimento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.4. Exercerá a função de Fiscal Administrativo o servidor José Antônio Fernandes, inscrito no CPF sob nº 592.573.939.68, matrícula 13229.

5.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16);

5.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), [Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, II](#), [Lei Municipal nº 1774, de 2023, arts 20 a 25](#));

5.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, III](#));

5.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, IV](#)).

5.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, V](#)).

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, IX](#)).

5.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, VI](#) e VII).

5.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16](#)).

6. GESTOR DO CONTRATO

6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, IV](#)).

6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, II](#)).

6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, III](#)).

6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, VII](#)).

6.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, VII](#)).

6.6. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, VII](#)).

6.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, IX](#)).

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, IX](#)).

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, IX](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, IX](#)).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. LIQUIDAÇÃO

8.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. 9.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do menor índice oficial vigente para a correção monetária a ser consultado quando da ocorrência do efetivo atraso.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime

10.6. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE;

11.2. Os lances deverão ser dados conforme valor total médio por prêmio previsto para o lote, conforme tabela 1.1 a 1.9.

11.3. O fornecimento do objeto será continuado.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

12.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

12.4.2. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- 12.4.4.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 12.4.5.** O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso
- 12.4.6.** A interessada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 12.4.7.** Para as cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 12.4.7.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 12.4.7.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 12.4.7.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 12.4.7.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 12.4.7.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 12.4.7.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
 - 12.4.7.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação compreende a soma do Lote 01 (R\$164.106,22 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos); Lote 02: R\$221.736,56 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos e Lote 03: R\$188.576,23 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), os quais somados totalizam o valor total estimado da

licitação em R\$574.419,01 (Quinhentos e sessenta e nove, duzentos e dezenove reais e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela acima contida no item 1.10 deste Termo de Referência.

13.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – do IBGE;

13.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de conta do Orçamento do Município de Governador Celso Ramos, para o exercício de 2025 ou mais, por meio dos órgãos da administração direta e indireta.

PREFEITURA

SECRETARIAS	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Despesa (Código reduzido)
Ação Social	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	77
Administração	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	13
Administração/COSIP	1751.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	23
Agricultura	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	143
Comunicação	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	140
Educação	1500.1001.000000	3.3.90.39.69.00.00	56
Esporte	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	165
Gabinete	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	2
Governo	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	177
Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	110
	1753.7000.000000		116
Pesca	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	174
Planejamento	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	95
Procuradoria	1799.7000.000110	3.3.90.39.69.00.00	8
Receita	1753.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	23
Segurança Pública	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	122
Turismo	1500.7000.000000	3.3.90.39.69.00.00	150

SAÚDE

SECRETARIA	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Despesa (Código reduzido)
SAÚDE	1600.7000.201	3.3.90.39.69.00.00	11

FAMGOV

SECRETARIA	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Despesa (Código reduzido)
FAMGOV	2753.7000.401	3.3.90.39.69.00.00	13

Governador Celso Ramos/SC, 06 outubro de 2025.

NOME: LEVI LEVINO MAFRA
CPF: 485.192.279-53
CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA